



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Prefeito: José Benedito Camacho

Ibirarema, 05 de Maio de 2021 / Ano VI / Edição 442

Diário produzido pela Imprensa Oficial do Município de Ibirarema sob a lei nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015.

## ÍNDICE

SEÇÃO I – ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	p. 01
Departamento de Adm. Plan. e Finanças .....	p.01
SEÇÃO II – ATOS DO PODER LEGISLATIVO .....	p. 06
SEÇÃO III – INEDITORIAIS .....	p.06

## SEÇÃO I



### MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.2422

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



#### DECRETO Nº 045/2021, DE 03 DE MAIO DE 2021

REGULAMENTA A CRIAÇÃO DE COMISSÃO MISTA PARA FORMULAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO ART. 18, PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020, NO ÂMBITO MUNICIPAL E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO, Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas por lei, faz saber que:

CONSIDERANDO que o art. 18, Parágrafo Único do Decreto Federal nº 10.540/2020, exige que seja criado no âmbito municipal Comissão Mista para formulação do Plano de Ação voltado a análise dos requisitos do Decreto supra citado em seu sistema informatizado de contabilidade mapeando prazo de vigência dos contratos, necessidades de adequações e formas de fornecimento;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica criada com fulcro no artigo 18, Parágrafo Único do Decreto Federal nº 10.540/2020, Comissão Mista Municipal, com a finalidade de formulação do Plano de Ação voltado a análise dos requisitos do Decreto supra citado em seu sistema informatizado de contabilidade mapeando prazo de vigência dos contratos, necessidades de adequações e formas de fornecimento.

**Art. 2º** A Comissão indicada neste Decreto, deverá ser constituída mediante ato do Chefe do Executivo Municipal e será composta da seguinte maneira:

- 1 membro indicado pelo Chefe do Executivo, que deverá ser servidor público municipal efetivo, locado no setor de contabilidade da Prefeitura Municipal;
- 1 membro indicado pelo Chefe do Executivo, que deverá ser servidor público municipal efetivo, locado no setor de administração da Prefeitura Municipal;



IBIRAREMA MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO – TERRA DA LINGUIÇA  
\*PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE\*



Diário Oficial Eletrônico com Certificação Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT.

Assinatura digital do funcionário público Fábio José de Oliveira.  
Existe autenticidade deste documento desde que seja impresso a partir do site <http://www.ibirarema.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.



## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



- c) 1 membro indicado pelo Chefe do Executivo, que deverá ser servidor público municipal efetivo, locado no setor de compras/licitações da Prefeitura Municipal;
- d) 1 membro indicado pelo Presidente da Câmara, que deverá ser servidor público municipal efetivo, locado no setor de contabilidade da Câmara Municipal;
- e) 1 membro indicado pelo Presidente da Câmara, que deverá ser servidor público municipal efetivo, locado no setor de compras/licitações da Câmara Municipal;
- f) 1 membro indicado pelo Diretor do SAAEI, que deverá ser servidor público municipal efetivo, locado no setor de contabilidade da SAAEI;
- g) 1 membro indicado pelo Diretor da SAAEI, que deverá ser servidor público municipal efetivo, locado no setor de compras/licitações da SAAEI;

**Art. 3º** Referidas indicações deverão ser regulamentadas através de portaria expedida pelo Chefe do Executivo Municipal.

**Art. 4º** As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 03 de maio de 2021.

  
**JOSE BENEDITO CAMACHO**  
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizado no sítio [www.ibirarema.sp.gov.br](http://www.ibirarema.sp.gov.br).

**DIRCEU ALVES DA SILVA**  
Chefe de Gabinete



IBIRAREMA MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO – TERRA DA LINGUIÇA  
\*PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE\*



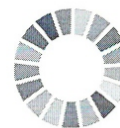
Diário Oficial Eletrônico com Certificação Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT.

Assinatura digital do funcionário público Fábio José de Oliveira. Existe autenticidade deste documento desde que seja impresso a partir do site <http://www.ibirarema.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.



## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



### **PORTARIA Nº 2.787, DE 05 DE MAIO DE 2021.**

### **DESIGNA COMISSÃO MISTA PARA FORMULAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO ART. 18, PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020, NO ÂMBITO MUNICIPAL.**

**JOSÉ BENEDITO CAMACHO**, Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que o art. 18, parágrafo único do Decreto Federal nº 10.540/2020, exige que seja criado no âmbito municipal Comissão Mista para formulação do Plano de Ação voltado a análise dos requisitos do Decreto retro citado, em seu sistema informatizado de contabilidade mapeando prazo de vigência dos contratos, necessidades de adequações e formas de fornecimento; e,

**CONSIDERANDO** que o Decreto Municipal nº 45/2021, regulamenta a criação da Comissão Mista de que trata o parágrafo anterior.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os membros a seguir mencionados, para comporem a Comissão Mista para formulação do Plano de Ação de que trata o art. 18, parágrafo único do Decreto Federal nº 10.540/2020, voltado a análise dos requisitos do Decreto retro citado, em seu sistema informatizado de contabilidade mapeando prazo de vigência dos contratos, necessidades de adequações e formas de fornecimento:

**I – LETÍCIA APARECIDA DA SILVA VERGÍLIO MARTINS PELICHO**, CPF nº 400.011.118-33 – Membro do Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal;

**II – PATRÍCIA BELLÉ BRUM**, CPF nº 380.408.648-95 – Membro do Setor de Administração da Prefeitura Municipal;

**III – SAMUEL VIANA CAMPOS JÚNIOR**, CPF nº 200.176.298-45 – Membro do Setor de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal;

**IV – OTALIBA VITORINO JÚNIOR**, CPF nº 191.509.998-69 – Membro do Setor de Contabilidade da Câmara Municipal;

**V – JOSÉ BEBEDITO HENRIQUE JÚNIOR**, CPF nº 137.162.898-09 – Membro do Setor de Compras/Licitações da Câmara Municipal;



IBIRAREMA MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO – TERRA DA LINGUIÇA  
"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"



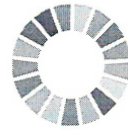
Diário Oficial Eletrônico com Certificação Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT.

Assinatura digital do funcionário público Fábio José de Oliveira.  
Existe autenticidade deste documento desde que seja impresso a partir do site <http://www.ibirarema.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.



## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



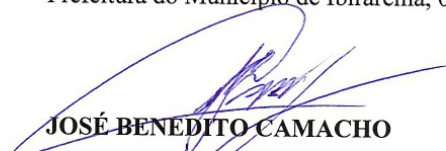
**VI – CELSO DA SILVA**, CPF nº 063.646.348-69 – Membro do Setor de Contabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibirarema - SAAEI;

**VII – LUCINEIA MARIA HENRIQUE PIONTI**, CPF nº 200.173.998-23 – Membro do Setor de Compras/Licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibirarema – SAAEI.

**Art. 2º** Fica a Comissão Mista, desde logo, autorizada a adotar todas as providências necessárias à realização de seus objetivos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 05 de maio de 2021.



**JOSÉ BENEDITO CAMACHO**  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume.



**JOÃO PEREIRA JÚNIOR**  
Diretor do Departamento de Planejamento, Administração e Finanças



IBIRAREMA MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO – TERRA DA LINGUIÇA  
"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"



Diário Oficial Eletrônico com Certificação Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT.

Assinatura digital do funcionário público Fábio José de Oliveira. Existe autenticidade deste documento desde que seja impresso a partir do site <http://www.ibirarema.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.

## PLANO DE AÇÃO - SIAFIC

Ação	Objetivo	Início	Fim	Responsável	Adequações
Ação 1 – Instituir Comissão Mista para estudos e avaliação do padrão mínimo de qualidade do SIAFIC	Compor servidores de todas as entidades para alinhamento de providências	Até 05/05/2021		Chefe do Executivo	Designação dos integrantes da Comissão Mista
Ação 2 – Levantar e avaliar o sistema informatizado atual	Levantar as informações acerca da solução atual à observância do Decreto 10.540/21, levando à sua manutenção ou tomada de providências	01/06/2021	31/12/2021	Comissão Mista	Analisar o Decreto 10.540/21 e todos os critérios técnicos frente à solução atualmente em uso pelas entidades do Município
Ação 3 – Apresentação com a empresa fornecedora do Sistema Informatizado	Tomar ciência das medidas adotadas ou planejadas pela empresa que fornece o sistema informatizado às entidades municipais.	01/01/2022	31/03/2022	Comissão Mista	Apresentar à empresa a análise realizada pela Comissão; Analisar eventual necessidade de adequação da solução informatizada; Estipular data para adequação, se necessário;

Ação 4 – Mapear os contratos em vigência	Verificar os vencimentos dos contratos de licenciamento de sistema informatizado de cada entidade, para análise de possibilidade de aditamento, unificação ou necessidade de nova licitação conjunta.	Até 31/06/2022		Comissão Mista / Setor de Compras	Levantar os prazos de vigência dos contratos; Analisar vantajosidades do sistema informatizado em uso pelo Executivo e outras entidades e possibilidade de unificação ou necessidade de nova contratação;
Ação 5 – Adequações no descritivo do edital de licitações futuras	Possibilitar que, independentemente do contrato atual, os próximos processos licitatórios envolvendo a locação / licenciamento de sistema informatizado de execução orçamentária e financeira prevejam a necessidade de atendimento ao Decreto 10.540/21	No período de vigência do contrato atual		Comissão Mista / Setor de Compras	Incluir nos Editais e processos de contratação a necessidade de observância aos 58 requisitos do Decreto 10.540/21.



SEÇÃO II  
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAREMA

EXTRATO DO CONTRATO N. 04/2.021  
CONTRATANTE – Câmara Municipal de Ibirarema/SP.  
CONTRATADA – Segatini Soluções Contábeis e Patrimoniais. VALOR - R\$ 10.000,00. OBJETO – prestação de serviços de realização de recadastramento e o inventário anual de bens da Câmara Municipal de Ibirarema. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 05/05/2.021. VIGÊNCIA – 31/12/2.021 SILVANIA BRIGANÓ Presidente da Mesa Diretora Biênio 2.021/2.022

SEÇÃO III  
INEDITORIAS



Diário Oficial Eletrônico com Certificação Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT.

Assinatura digital do funcionário público Fábio José de Oliveira. Existe autenticidade deste documento desde que seja impresso a partir do site <http://www.ibirarema.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.